



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 46 /2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ITABIRITENSE DE ARTISTAS E ARTESÃOS.

A Câmara Municipal de Itabirito aprova:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Associação Itabiricense de Artistas e Artesãos”, com sede na Avenida dos Inconfidentes, S/N Rodoviária – Bairro São José, município de Itabirito/MG, portadora do CNPJ Nº. 258.695.859/0001-93

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 2023.

Fabio Augusto da Fonseca

Vereador

Recebido
03/02/2023 às 17:26
Beatriz



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

Ao propor a utilidade pública da Associação Itabiricense de Artistas e Artesãos, faço justo reconhecimento a esta entidade.

Tal solicitação, Senhores Vereadores, está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe a referida associação, pois tem por objetivo principal, proporcionar e incentivar o artesanato, e especialmente a difusão e o desenvolvimento do artesanato em Itabirito.

Espero que os Nobres Vereadores aprove o Projeto que ora encaminho considerando a Associação Itabiricense de Artistas e Artesãos de Utilidade Pública Municipal.

Segue em anexo documentação da entidade.

Certo da relevância da presente matéria para a nossa cidade, é que apresento a presente proposição legislativa.

Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 2023.

Fabio Augusto da Fonseca

Vereador